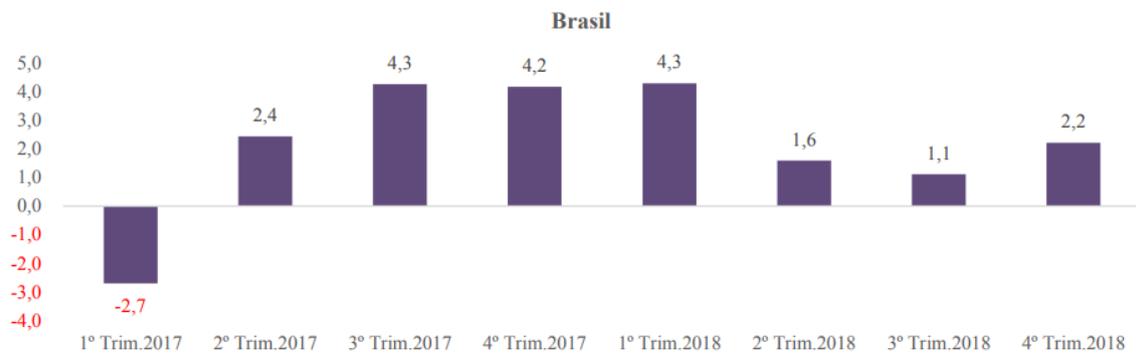


Desempenho das Vendas do Varejo em 2018

Variação das Vendas do Varejo

Conforme dados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as vendas do varejo comum brasileiro registraram nova alta de 2,2%, no acumulado do 4º trimestre do ano de 2018 comparado a igual período do ano passado, revelando, assim, uma trajetória consistente de crescimento do varejo comum nacional ao longo do ano.

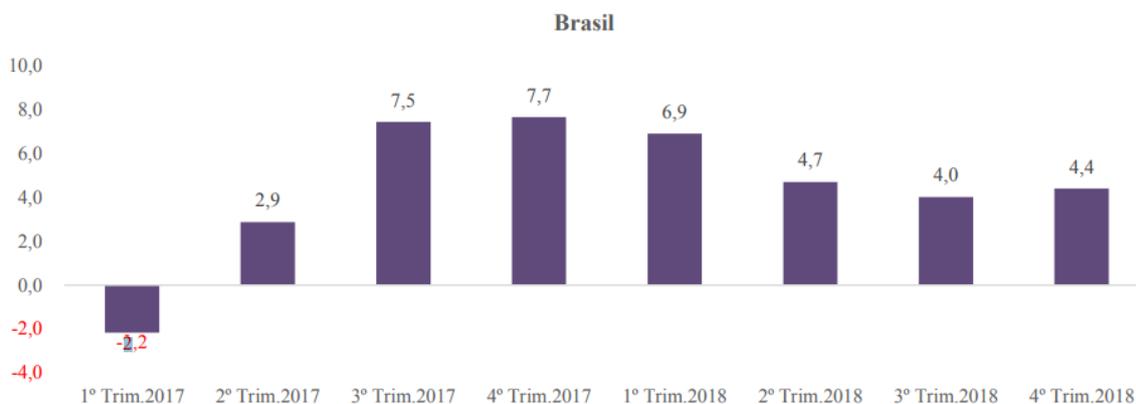
Gráfico 1: Variação trimestral das vendas do varejo comum – Brasil – 1º Trim./2017 a 4º Trim./2018 (%)



Fonte: PMC/IBGE.

Em relação às vendas do varejo ampliado (Gráfico 2), que inclui também as vendas de veículos e de materiais de construção, o país registrou alta de 4,4% no 4º trimestre de 2018, bem mais significativa comparando a igual período de 2017, resultado da recuperação nas vendas dessas duas atividades, em especial, as de veículos, mantendo, assim, uma trajetória de expansão mais acelerada quando comparado às vendas do varejo comum.

Gráfico 2: Variação trimestral das vendas do varejo ampliado – Brasil – 1º Trim./2017 a 4º Trim./2018 (%)



Fonte: PMC/IBGE.

Através do Gráfico 3 a seguir é possível observar a dinâmica da variação anual das vendas do varejo comum no Brasil para o acumulado até dezembro nos últimos cinco anos. Como resultado da melhoria nos indicadores macroeconômicos, a exemplo da desaceleração da taxa de inflação que garante a manutenção do poder aquisitivo dos salários, combinado com a melhoria no crédito dada a manutenção da taxa de juros nos níveis mais baixos historicamente e também da melhoria dos indicadores de emprego e renda no mercado de trabalho tudo isso vem contribuindo para que o varejo comum nacional venha registrando uma trajetória ascendente de expansão nos últimos dois anos. Em 2017, a variação nas vendas do varejo comum nacional foi de 2,1% e no ano de 2018, essa atividade registrou crescimento ainda maior de 2,3%.

Gráfico 3: Variação anual das vendas do varejo comum – Brasil – Acumulado até dezembro/2014 a 2018 (%)



Fonte: PMC/IBGE.

Variação das Vendas do Varejo por Atividades

A Tabela 1 apresenta a variação anual das vendas do varejo nacional por setores para o acumulado do ano até dezembro nos últimos cinco anos. Nos anos de crise, do total de treze atividades disponíveis na pesquisa apenas uma registrou crescimento nas vendas do varejo nacional em 2015 e nenhuma em 2016. Todavia, no ano de 2017, observou-se uma forte recuperação quando um total de dez atividades passaram a registrar variações positivas nas vendas. Nota-se que, em 2018, esse número caiu levemente para oito atividades.

As atividades que apresentaram as maiores altas nas vendas nacionais no último ano foram: Veículos, motocicletas, partes e peças (+15,1%); Outros artigos de uso pessoal e doméstico (+7,6%); Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (+5,9%); Hipermercados e supermercados (+4,0%); e Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (+3,8%). Por outro lado, as maiores baixas foram observadas nas vendas de Livros, jornais, revistas e papelaria (-14,7%); Combustíveis e lubrificantes (-5,0%); Móveis (-3,3%); Tecidos, vestuário e calçados (-1,6%) e Móveis e eletrodomésticos (-1,3%).

Tabela 1 - Variação anual das vendas do varejo por atividades – Brasil – Acumulado até dezembro/2014 a 2018 (%)

Atividades	Brasil				
	2014	2015	2016	2017	2018
Eletrodomésticos	0,9	-13,0	-12,8	11,6	0,2
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	7,9	-1,3	-9,5	2,1	7,6
Veículos, motocicletas, partes e peças	-9,4	-17,8	-14,0	2,7	15,1
Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação	-1,7	-1,8	-12,3	-3,1	0,1
Móveis e eletrodomésticos	0,6	-14,1	-12,6	9,5	-1,3
Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo	1,3	-2,5	-3,1	1,5	3,8
Hipermercados e supermercados	1,3	-2,6	-3,1	1,9	4,0
Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	9,0	3,0	-2,1	2,5	5,9
Móveis	0,5	-16,5	-12,1	1,4	-3,3
Tecidos, vestuário e calçados	-1,1	-8,6	-10,9	7,6	-1,6
Combustíveis e lubrificantes	2,6	-6,1	-9,2	-3,3	-5,0
Material de construção	0,0	-8,4	-10,7	9,2	3,5
Livros, jornais, revistas e papelaria	-7,7	-10,9	-16,1	-4,1	-14,7

Fonte: PMC/IBGE. Elaboração: IPECE.

Vale destacar que a atividade “Outros artigos de uso pessoal e doméstico” compreende as vendas de artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica e por fim, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares).

As principais razões apontadas para expansão nas vendas de veículos pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) foi o crescimento da economia, redução na taxa de juros, queda na inadimplência, aumento dos empréstimos bancários e a criação de frotas próprias com a greve dos caminhoneiros.

Em relação ao crescimento nas vendas de materiais de construção em 2017 e 2018, a principal explicação dada pela Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção (Abramat) recai sobre a melhoria dos indicadores de emprego e renda especialmente a partir da metade do ano de 2018, que se refletiu diretamente sobre o aumento da demanda sobre esse setor. Todavia, alguns fatores como greve dos caminhoneiros, a alta do dólar nos últimos meses e o clima de incertezas com as eleições impediram um crescimento mais acelerado.

O aumento dos preços dos combustíveis, bem acima da inflação geral, ajudam a explicar a queda nas vendas na atividade combustíveis e lubrificantes em todo o país. A melhoria das vendas de alimentos também pode ser explicada pela estabilidade inflacionária e aumento da massa salarial como resultado do aumento da geração de empregos no país.

Fonte: [IPECE](#)

Cadastro Positivo

O que é e como funciona

O Cadastro Positivo é um banco de dados operado pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL e pelo SPC Brasil, com informações de operações de crédito e obrigações de pagamento quitadas ou em andamento, de pessoa física ou de pessoa jurídica.

Disciplinado pela Lei Federal 12.414, de 09 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019, o Cadastro Positivo poderá beneficiar o consumidor, pessoa física e jurídica, na obtenção de financiamentos/empréstimos, redução dos juros e melhoria dos prazos para a realização de compras. Isso porque as informações do histórico de pagamentos poderão ser utilizadas pelas instituições financeiras e lojistas como ferramenta para análise mais completa do consumidor a fim de proporcionar melhores condições na relação comercial. Na prática, esse cadastro determina a inclusão automática dos consumidores ao banco de dados com informações de bons pagadores. Ou seja, funciona como uma espécie de currículo para que o governo saiba seu histórico financeiro de dívidas e se foram pagas ou não.

O principal intuito das novas regras é tornar o acesso ao crédito mais fácil e com juros menores para os consumidores e empresas que honram seus compromissos financeiros. Isso porque permite que informações que atualmente não são consideradas em uma avaliação de crédito passem a ser consultadas, possibilitando uma avaliação de risco mais individualizada.

Além disso, a ideia é oferecer mais assertividade por parte do empresário nos processos de análise e concessão de financiamentos, empréstimos e compras a prazo. E a promessa é fazer com que a proteção de dados sensíveis e o próprio sigilo bancário permaneçam preservados, com todas as demais exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A mudança nas regras do Cadastro Positivo também deve estimular a competição na oferta de crédito entre instituições financeiras, como *fintechs*, cooperativas, pequenas financeiras e também empresas do varejo.

O Cadastro Positivo passa a vigorar efetivamente 90 (noventa) dias após a data de publicação da lei.

Quais as vantagens do Cadastro Positivo?

✓ As empresas vão passar a considerar as contas pagas em dia, quando forem avaliar uma compra a prazo, um empréstimo, ou um financiamento. Isso vai ajudar quem não tem referências bancárias ou holerite, por exemplo, a terem acesso ao crédito mais facilitado. Também vai ajudar as pessoas a conseguirem condições comerciais mais adequadas ao seu bolso.

✓ Hoje o mercado já consegue saber se uma pessoa está ou não inadimplente, mas, geralmente, não vê o seu histórico de pagamentos realizados, ou seja, o mercado vê uma foto do comportamento do consumidor em um momento específico, mas não enxerga o filme da sua história de crédito. Com o Cadastro Positivo, o consumidor será analisado pelo seu próprio histórico de pagamentos e não apenas por restrições pontuais existentes em seu nome, o que é um modelo mais justo e abrangente.

✓ Mesmo quem está com o nome negativado poderá abrir o Cadastro Positivo, assim suas contas pagas em dias também poderão ser consideradas e as empresas poderão ter condições de avaliar seu histórico de pagamentos de forma mais completa e justa.

✓ Um profissional autônomo que necessite de um financiamento, por exemplo, mesmo que não tenha uma comprovação de renda formal, poderá conseguir o crédito graças ao seu Cadastro Positivo.

✓ Dependendo da política financeira da empresa, será possível conseguir taxas de juros melhores do que alguém que não tenha o Cadastro Positivo. Ademais, o Cadastro Positivo poderá ajudar a aumentar o seu *Score* de crédito.

Quais informações estarão no Cadastro Positivo e quem fará uso delas?

Com a nova lei, a inserção de novos CPFs no Cadastro Positivo passa a ser automática: se o consumidor paga tudo em dia, seu nome vai parar no banco de dados nacional automaticamente, sem que as empresas e lojas que têm seus dados peçam autorização. O consumidor deverá ser avisado pela instituição financeira quando seu CPF for cadastrado no banco de dados e sobre a possibilidade de seus dados serem compartilhados.

Constarão no Cadastro informações de operações de crédito (empréstimos, financiamentos) e de consumo (crediários), tais como: valor total da compra; valor das parcelas; datas dos vencimentos; datas dos pagamentos; valores dos pagamentos; dados cadastrais do consumidor.

Além disso, constarão no histórico de pagamento informações oriundas contas de despesas com o fornecimento de água, esgoto, luz, gás, telefone fixo, assistência médica, odontológica,

internet, TV por assinatura, escolas e administradoras de cartões. Dados de telefonia celular (pós-pago) não entram neste processo. Ressalte-se que as informações dos itens comprados não entram no relatório, somente os valores das parcelas.

O comércio, os bancos, as financeiras e as prestadoras de serviços em geral poderão ter acesso a essas informações, para definir condições comerciais e preços mais ajustados às necessidades e ao perfil de cada consumidor.

As informações do Cadastro Positivo são destinadas exclusivamente para análise de crédito e de negócios, não sendo permitido o uso dos dados para marketing ou outra atividade. Nesse sentido, a Lei incluiu um dispositivo que estabelece que a responsabilidade do banco de dados, das fontes de informações e dos consultantes por danos causados ao cadastrado será objetiva e solidária, como previsto no Código de Defesa do Consumidor. Além disso, na hipótese de vazamento de informações sobre o cadastrado, os envolvidos poderão ser punidos com reclusão de um a quatro anos e multa, conforme prevê a Lei Complementar 105 (Lei do Sigilo Bancário).

Posso revisar minhas informações?

O consumidor pode consultar suas informações a qualquer momento, de forma gratuita. Se for identificada alguma divergência ou se o consumidor não reconhecer alguma informação, ele tem o direito de solicitar a correção ao Gestor de Banco de Dados por meio da abertura de uma contestação. O Gestor de Banco de Dados verificará a solicitação de contestação do consumidor e repassará à empresa credora (instituição financeira, empresa varejista, concessionária de serviço público, consórcio, ou prestador de serviços com pagamento continuado) que originou as informações para avaliação e correção. Em caso de haver procedência, a informação será corrigida pela empresa credora e disponibilizada pelo Gestor de Banco de Dados. O consumidor poderá ainda solicitar a revisão de seus dados diretamente à empresa credora desde que seja cliente da mesma e as informações se refiram àquela instituição.

Posso excluir meu Cadastro?

Sim. É possível sair a qualquer momento do Cadastro Positivo, bastando para isso solicitar formalmente sua exclusão. Mas se eventualmente o consumidor solicitar a exclusão do Cadastro Positivo, as empresas que irão lhe conceder crédito terão acesso a menos informações sobre sua pessoa, passando a avaliar apenas pelo histórico negativo, da forma tradicional. Com isso aumenta a possibilidade desta empresa conceder crédito com maiores taxas de juros.

Bibliografia

Cadastro Positivo

CARVALHO; Lucas. **Bolsonaro sanciona lei que muda coleta de dados do Cadastro Positivo**. Olhar Digital. 08 de abril de 2019. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/noticia/cadastro-positivo-bolsonaro-lei-banco-de-dados-bons-pagadores/84499>. Acesso em: Abril de 2019.

SERASA CONSUMIDOR. **Cadastro Positivo**. Disponível em: <https://www.serasaconsumidor.com.br/cadastro-positivo/>. Acesso em: Abril de 2019.

SERASA EXPERIAN. **Cadastro Positivo**. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/cadastro-positivo>. Acesso em: Abril de 2019.

SPC BRASIL. **Cadastro Positivo**. Disponível em: <https://www.spcbrasil.org.br/cadastropositivo>. Acesso em: Abril de 2019.

SUTTO; Giovanna. **O que é e como funciona o cadastro positivo**. Infomoney. 22 de fevereiro de 2019 - Atualizada em 08 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/consumo/noticia/7941245/o-que-e-e-como-funciona-o-cadastro-positivo>. Acesso em: Abril de 2019.

VILELA; Pedro R. **Bolsonaro sanciona lei do novo Cadastro Positivo**. Agência Brasil. Empresa Brasil de Comunicação. 08 de abril de 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-04/bolsonaro-sanciona-lei-do-novo-cadastro-positivo>. Acesso em: Abril de 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE. **Análise do desempenho das vendas do varejo cearense em 2018**. IPECE Informe. Nº 146, Março/2019. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2019/03/ipece_informe_146_08_Mar2019.pdf. Acesso em: Abril de 2019.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE - ETENE | Economista-Chefe: Luiz Alberto Esteves. Gerente de Ambiente: Tibério Rômulo Romão Bernardo. Célula de Gestão de Informações Econômicas: Bruno Gabai (Gerente Executivo), José Wandemberg Rodrigues Almeida. Projeto Gráfico: Gustavo Bezerra Carvalho. Estagiários: Francisco Kaique Feitosa Araujo, Marcus Vinicius Adriano Araujo. Jovem Aprendiz: Sarah Lucena Barros.

Aviso Legal: O BNB/ETENE não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Desse modo, todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BNB de todas as ações decorrentes do uso deste material. O acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade. Os conceitos e opiniões emitidos nesse documento não refletem necessariamente o ponto de vista do BNB. É permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte.